



Sociedade Brasileira de Espeleologia

Av. DR. Heitor Penteado, s/n – Portão 2 – Parque Portugal (Lagoa do Taquaral)
Caixa Postal 7031 – CEP 13076-970 – Campinas-SP – Brasil
Telefone +55 19 99681-9224
sbe@cavernas.org.br – www.cavernas.org.br
Fundada em 01/11/1969 – CNPJ 52.168.481/0001-42
Qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP)
Filiada à
União Internacional de Espeleologia – UIS
Federação Espeleológica da América Latina e Caribe – FEALC
Rede de ONGs da Mata Atlântica - RMA



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

AMPLIANDO ROTAS (2ª EDIÇÃO)

AÇÃO 4.3 PAN CAVERNAS DO BRASIL

**“REALIZAR PROSPECÇÃO ESPELEOLÓGICA SISTEMÁTICA DE ÁREAS PRIORITÁRIAS
IDENTIFICADAS NA AÇÃO 4.2”**

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



Item XXVI da Cláusula Segunda do TCCE nº 1/2022/ICMBio

Prospecção Espeleológica em Áreas Prioritárias para Conservação do Patrimônio Espeleológico Nacional

A Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE) torna pública a abertura deste Edital, convidando grupos de espeleologia brasileiros filiados à SBE a participarem do processo de submissão de projetos voltados à prospecção espeleológica em áreas definidas como prioritárias. Esta chamada pública é uma continuação do Edital SBE nº 01/2025 – Ampliando Rotas (2ª Edição), considerando que os recursos destinados ao referido Edital não foram totalmente utilizados.

O Edital integra as ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Ação Nacional para a Conservação do Patrimônio Espeleológico - PAN Cavernas do Brasil, contribuindo diretamente para a implementação da Ação 4.3 *“Realizar prospecção sistemática de áreas prioritárias identificadas na Ação 4.2”*.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão apoiados projetos desenvolvidos em conformidade com os componentes do Programa Nacional de Conservação do Patrimônio Espeleológico - PNCPE (Portaria nº 358/2009/MMA), em pelo menos um dos seis componentes que compõem o programa: geração de conhecimento; conservação; utilização sustentável; monitoramento, avaliação, prevenção e mitigação de impactos; divulgação do patrimônio espeleológico; fortalecimento Institucional.

1.2. Serão apoiados projetos desenvolvidos nas áreas prioritárias para prospecção espeleológica, definidas pela Ação 4.2 *“Identificar área prioritárias para ações de prospecção e inventário sobre o patrimônio espeleológico”* realizada no âmbito do Plano de Ação Nacional para a Conservação do Patrimônio Espeleológico Brasileiro - PAN Cavernas do Brasil (Portaria nº 646/2022/ICMBio).

1.3. Os recursos destinados são resultantes do Termo de Compromisso de Compensação Espeleológica (TCCE) nº 01/2022, firmado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio e a Vale S.A, e serão executados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Sustentabilidade - IABS.

1.4. Os grupos de espeleologia classificados no Edital SBE nº 01/2025 – Ampliando Rotas (2ª Edição) ficam impedidos de submeter projeto para o presente Edital.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



Sociedade
Brasileira de
Espeleologia

1.5. Os grupos de espeleologia desclassificados no Edital SBE nº 01/2025 – Ampliando Rotas (2ª Edição) poderão participar do presente Edital, desde que submetam um projeto distinto daquele anteriormente apresentado. Fica permitido que o novo projeto tenha como foco a mesma área, desde que esteja em conformidade com as áreas prioritárias para prospecção espeleológica definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil.

2. OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Incentivar grupos de espeleologia brasileiros a intensificarem os esforços de prospecção, exploração e mapeamento espeleológico de cavidades naturais subterrâneas em áreas prioritárias definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil, com o propósito de fortalecer a pesquisa em regiões estratégicas, e ampliar o conhecimento sobre o patrimônio espeleológico nacional.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

3.1. A execução dos projetos deverá contemplar as áreas localizadas dentro das delimitações definidas como prioritárias para a prospecção espeleológica, mesmo que parcialmente, em conformidade com a Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil, de acordo com o especificado no ANEXO I.

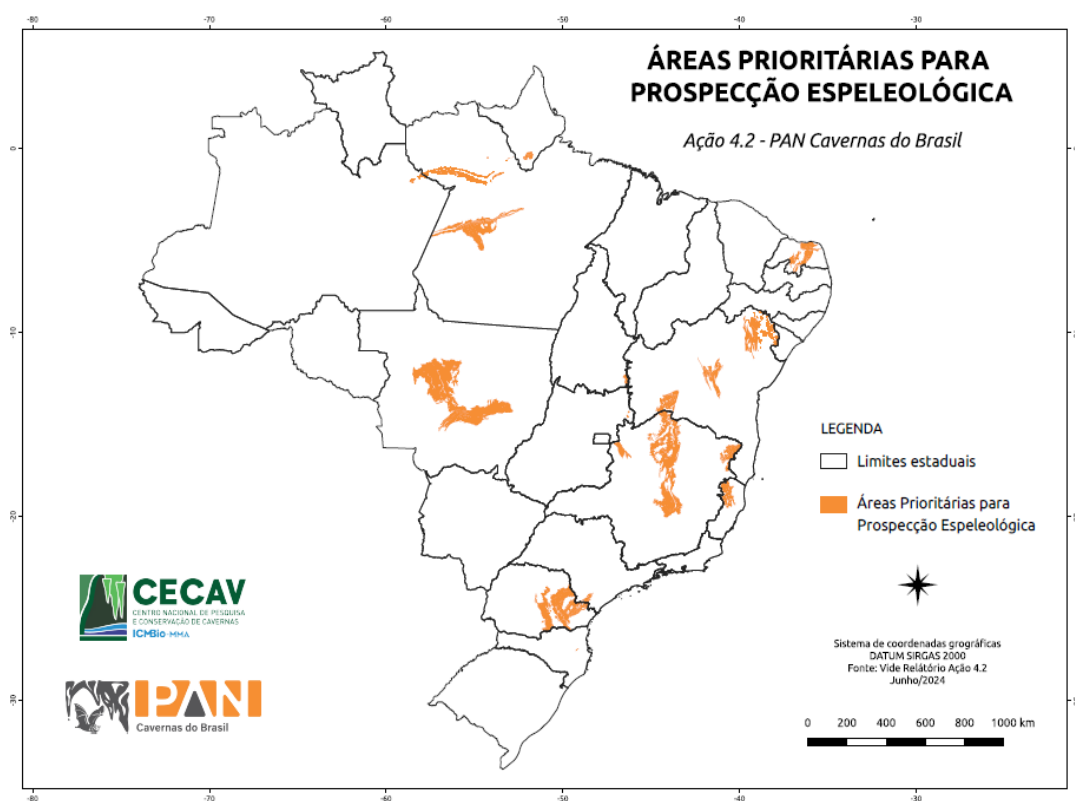
3.1.1. O projeto poderá incluir áreas que estão localizadas fora dos limites de prioritárias para prospecção espeleológica, desde que esteja em conformidade com o disposto no item 3.1.

3.1.2. O projeto deverá apresentar expressamente a área de atuação tanto em texto quanto em mapa temático. O mapa, por sua vez, deverá delimitar as áreas de interesse por meio de polígono, e incluir obrigatoriamente, uma legenda detalhada e a escala. Tais polígonos devem estar em conformidade com as áreas prioritárias para prospecção espeleológica definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil.

3.2. Os dados de localização das cavernas deverão seguir os procedimentos metodológicos definidos pelo ICMBio/Cecav no documento "Rotina de procedimentos associados à coleta de dados relativos à localização de cavidades naturais subterrâneas" disponível nesse link [<Rotina de procedimentos coleta de dados de localização de cavernas>](#).

3.3. As cavidades naturais subterrâneas prospectadas, exploradas e mapeadas no âmbito dos projetos deverão ser cadastradas no Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) e Cadastro Nacional de Cavernas (CNC). Esses cadastros deverão

ser preenchidos com todas as informações obrigatórias, seguindo os critérios definidos pelo ICMBio/Cecav para o CANIE e pela SBE para o CNC.



Mapa de Áreas Prioritárias para Prospecção Espeleológica.

4. PROPONENTE

4.1. O Edital de chamada pública permite a participação de grupo de espeleologia brasileiro, ora denominado proponente, representado neste ato pelo(s) representante(s) legal(is) e/ou delegado(s).

4.2. O proponente se responsabilizará financeiramente e tecnicamente pelo desenvolvimento e execução do projeto, bem como deverá indicar o(a) coordenador(a), e todos(as) os(as) demais membros da equipe envolvida na execução do projeto.

4.3. Como forma de fomentar a cooperação entre grupos de espeleologia brasileiros, serão aceitos projetos intergrupos, desde que executados pelas partes, em uma única área alvo.

4.4. Em projetos intergrupos, somente um grupo de espeleologia será designado como proponente do projeto.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



4.5. Grupo de Espeleologia:

- I. Deverá estar sediado em qualquer Estado do território brasileiro, e ser filiado junto à Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE), comprovando filiação através da apresentação da anuidade;
- II. Poderá submeter apenas um projeto;
- III. Comprovar que possui CNPJ ativo mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- IV. Comprovar que não possui dívida ativa com a União mediante apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Em caso de mudança do(s) representante(s) legal(is) e/ou delegado(s) do grupo de espeleologia, deverá ser redigido uma carta, devidamente assinada, comunicando formalmente sobre a mudança. Em complemento deve ser encaminhado os documentos comprobatórios do(s) novo(s) representante(s) legal(is) e/ou delegado(s), conforme item 7.1 deste Edital.

4.6. Coordenador(a):

- I. Ser membro adimplente do grupo de espeleologia.
- II. Deverá ter qualificação, experiência e desempenho destacado em trabalhos relacionados à temática do Edital, comprovado mediante envio do currículo atualizado.
- III. Deverá obrigatoriamente ser o ordenador de despesas do projeto, responsável pela execução do Plano de Trabalho, pela gestão de equipe, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e produtos descritos no projeto aprovado.
- IV. Em caso de mudança do(a) coordenador(a) do projeto, o proponente deverá redigir uma carta, devidamente assinada pelas partes, comunicando formalmente sobre a mudança. Em complemento deve ser encaminhado os documentos comprobatórios do(a) novo(a) coordenador(a), conforme item 7.1 deste Edital.

4.7. Equipe:

- I. Ser maior de 18 anos.
- II. Ser membro adimplente do grupo de espeleologia, e constar na lista de adimplência de membros envolvidos na execução do projeto.
- III. O(s) membro(s) da equipe deverá(ão) encaminhar o currículo atualizado, comprovando qualificação para contribuir na execução do projeto.

IV. Em caso de mudança de membro(s) do grupo de espeleologia envolvidos na execução do projeto, o(a) coordenador(a) deverá comunicar formalmente o desligamento e/ou entrada do(s) novo(s) integrante(s). Em complemento deve ser encaminhado os documentos comprobatórios do(s) novo(s) integrante(s), conforme item 7.1 deste Edital.

5. RECURSOS DESTINADOS

5.1. Os recursos totais destinados serão de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

5.2. Poderão ser apoiados 2 projetos com valor total de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e duração de até 16 meses.

5.3. Projetos cujo valor total exceda o limite máximo estabelecido neste Edital, serão considerados inelegíveis.

5.4. A execução financeira dos projetos será realizada diretamente pelo IABS, seguindo o Modelo de Gestão aprovado pelo Comitê Gestor, mediante a aquisição de bens e serviços, atendimento a demandas de custeio, dentre outros. Não serão repassados valores, a qualquer título, às instituições.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Todos os custos deverão ser previstos no projeto, incluindo custos diretos e indiretos, custos de responsabilidade técnica, taxas de órgãos fiscalizadores competentes, custos administrativos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitar, não sendo devido pelo IABS mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

6.2. Itens Financiáveis:

I. Material de consumo (materiais de escritório, material elétrico, combustíveis, dentre outros necessários à execução do projeto);

II. Material permanente (equipamentos de espeleologia, mobiliário, itens de informática, materiais de campo e outros necessários à execução do projeto);

III. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Dentre os serviços de terceiros está previsto a manutenção de equipamento de espeleologia ou de escritório, comprovadamente de uso compartilhado, bem como seguro de viagem e seguro aventura.

IV. Diárias, aluguel de veículo, passagens aéreas/terrestres, atendendo aos critérios legais das respectivas esferas administrativas;

V. Participação em eventos para divulgação dos resultados do projeto. Valor de uso limitado a 5% do valor total do projeto aprovado.

6.3. Itens Não Financiáveis:

- I. Remuneração de profissionais envolvidos na execução do projeto;
- II. Despesas de rotina, tais como contas de luz, água, aluguel de imóvel, dentre outros;
- III. Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- IV. Contratação de serviço de caráter não eventual, configurando vínculo trabalhista;
- V. Participação em eventos, para fins não relacionados à divulgação dos resultados do projeto;
- VI. Aquisição de veículos automotivos;
- VI. Despesas decorrentes de mau uso de veículos automotivos e equipamentos, incluindo multas, avarias e outras sanções administrativas;
- VII. Manutenção de veículos automotivos e custos referentes a legalização de veículos (licenciamento, IPVA, impostos estaduais/municipais e outros).

6.4. A contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, de caráter eventual, somente ocorrerá se justificada como necessária à realização das atividades, e que sejam recolhidos TODOS os encargos sociais incidentes e cujos prestadores não façam parte da equipe de execução do projeto.

6.5. Despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos, poderão ser financiadas desde que oriundas de pessoas jurídicas e devidamente justificadas.

6.6. A compra de equipamentos de material permanente, bem como a contratação de serviços, deverá seguir as diretrizes estabelecidas no Regulamento de Compras e Contratações do IABS (disponível em <https://iabs.org.br>).

6.7. A posse de todos os itens de equipamentos e material permanente adquiridos durante a execução do projeto, será repassado ao grupo de espeleologia, que se responsabilizará por meio da assinatura de um Termo, pela sua guarda e manutenção durante e após a vigência do projeto.

6.8. Todos os comprovantes fiscais deverão obrigatoriamente ser encaminhados contendo dados do IABS, e ainda possuir data contemplada conforme a vigência do projeto.

7. APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Apresentação:

I. O projeto deverá ser enviado, exclusivamente, pelo(s) representante(s) legal(is) do grupo de espeleologia, por meio eletrônico para o Google Forms <[Formulário de Inscrição](#)> impreterivelmente até às **23 horas e 59 minutos (horário de Brasília)** do dia **11/01/2026**, contendo todo o planejamento e escopo de trabalho para a realização das atividades, conforme ANEXO III deste Edital;

II. Cada projeto deverá ser acompanhado de:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- Ato Normativo de nomeação do(s) representante(s) legal(is) e/ou delegado(s) do grupo de espeleologia;
- Comprovante de Anuidade junto à Sociedade Brasileira de Espeleologia (SBE);
- Cópia do Documento de Identificação Oficial e comprovante de endereço do(s) representante(s) legal(is) e/ou delegado(s) do grupo de espeleologia e do(a) coordenador(a) do projeto;
- Termo de Responsabilidade de Execução do Projeto, conforme modelo disponibilizado no ANEXO II deste Edital, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) e/ou delegado(s) do grupo de espeleologia;
- Lista de adimplência, contendo todos(as) os(as) membros da equipe envolvida na execução do projeto;
- Currículo do(a) coordenador(a) e de todos(as) os(as) membros da equipe envolvida na execução do projeto.

7.2. Seleção:

I. Os projetos com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições deste Edital, incluindo aquelas que tratam áreas não prioritárias para prospecção espeleológica, serão consideradas inelegíveis;

II. Os projetos serão analisados por um Comitê de Avaliação Técnico, composto especialmente para este fim, que julgará a pertinência do projeto e atendimento às normas estabelecidas neste Edital, considerando, de forma cumulativa os seguintes critérios. Cada critério atribuirá uma pontuação específica e, ao final, será calculada a pontuação total do projeto, resultante da soma das notas obtidas em cada critério.

- Área de abrangência (0-30):

- Adequação as áreas prioritárias para prospecção espeleológica definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil.
- Viabilidade técnica e financeira do projeto (0-40):
 - Viabilidade dos objetivos e resultados esperados.
 - Adequação da metodologia.
 - Coerência entre o escopo do projeto e os recursos solicitados.
- Clareza e qualidade do projeto (0-30):
 - Redação do projeto.
 - Adequação da abordagem aos objetivos do Edital.
 - Competência curricular da equipe técnica do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo estipulado (0-30):
 - Adequação dos recursos financeiros.
 - Exequibilidade do projeto no prazo proposto.

II. Serão consideradas classificados apenas os projetos que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na média final de avaliação. As propostas que não atingirem a pontuação mínima serão desclassificadas.

III. Em caso de empate entre dois ou mais projetos, o desempate para seleção do grupo de espeleologia, será considerado os seguintes critérios descritos, em ordem hierárquica:

- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Área de Abrangência”;
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Viabilidade técnica e financeira do projeto”;
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Clareza e qualidade do projeto”;
- Será priorizado o projeto que obteve maior pontuação no critério “Exequibilidade do projeto no prazo estipulado”.

IV. O ICMBio/Cecav e a SBE poderão solicitar a adequação dos projetos aprovados, com ou sem cortes orçamentários, caso julgue pertinente.

8. RESULTADOS DOS PROJETOS

8.1. A SBE e o IABS, após análise e pareceres emitidos pelo Comitê de Avaliação Técnico, divulgará e homologará os projetos aprovados, observando os recursos destinados a que se refere o item 5 deste Edital.

8.2. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico da SBE (<https://www.cavernas.org.br/>) e do IABS (www.iabs.org.br).

8.3. Será enviado o parecer emitido pelo Comitê de Avaliação Técnico, ao proponente que encaminhou o projeto para o Edital.

8.4. Os proponentes poderão interpor recursos contra os resultados no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, por meio do endereço eletrônico: ampliandorotas@cavernas.org.br.

8.4.1. O recurso constitui instrumento processual destinado à impugnação de decisão, mediante apresentação de razões que demonstrem vícios, ilegalidades ou incorreções na análise realizada pelo Comitê de Avaliação Técnico. Trata-se de mecanismo que visa à revisão do ato decisório, e não à reformulação do projeto.

8.5. Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados fora do prazo ou após a homologação do resultado.

9. CRONOGRAMA

FASES	DATA
Publicação do Edital	15/12/2025
Data limite para submissão do projeto	11/01/2026
Análise do Comitê de Avaliação Técnico	16/01/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	19/01/2026
Prazo limite para interposição de recurso	21/01/2026
Prazo para análise dos recursos	23/01/2026
Divulgação do Resultado Final	26/01/2026
Início de Execução dos Projetos	28/01/2026

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1. A formalização dos instrumentos jurídicos necessários à execução dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados.

10.2. A SBE encaminhará a minuta do Termo de Cooperação por meio eletrônico ao grupo de espeleologia, estabelecendo, desde já, o prazo compreendido entre a homologação dos projetos e o início da execução do projeto estabelecido no

Cronograma para assinatura do Termo de Cooperação, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

10.3. Uma vez aprovado o projeto, a SBE poderá solicitar documentos adicionais para formalização da parceria.

11. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1. O ICMBio/Cecav e a SBE reservam-se o direito de promoverem visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar projetos executados em desacordo com o que foi aprovado.

11.2. Os relatórios técnicos parciais deverão ser apresentados a cada 6 (seis) meses, e um relatório técnico final em até 30 (trinta) dias após o término do projeto. Os relatórios devem conter, no mínimo, definição das áreas a serem prospectadas, caminhamentos de prospecção, dados básicos (incluindo número de cadastro no CANIE e no CNC) de cada caverna identificada/validada, um croqui/mapa de topografia expedita, justificativas em caso de atrasos na execução e demais informações que subsidiem o ICMBio/Cecav e a SBE no monitoramento do projeto.

11.3 Em caso de pendência na entrega dos relatórios técnicos parciais culminará na descontinuidade da execução financeira, sendo que a retomada da liberação dos recursos estará condicionada a apresentação, verificação e cumprimento do relatório técnico parcial.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E CASOS OMISSOS

12.1. Todas as publicações científicas e qualquer outro material de divulgação ou promoção de eventos deverão obrigatoriamente obedecer ao Manual de Identidade Visual do TCCE nº 01/2022.

12.2. Os valores utilizados e desembolsados pelos projetos deverão ser restituídos em caso de desistência.

12.3. É reservado ao ICMBio/Cecav e a SBE, em comum acordo com o IABS, o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Em caso de dúvidas entre em contato exclusivamente pelo e-mail ampliandorotas@cavernas.org.br para esclarecimentos.

ANEXO I

- Obrigatoriamente deve ser consultado o documento <Relatório de conclusão da Ação 4.2> para análise detalhada das áreas prioritária para prospecção espeleológica, definidas pela Ação 4.2 PAN Cavernas do Brasil.
- Abrange alguns Estados e Municípios situadas dentro das cinco Regiões Brasileiras (Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sudeste e Sul).
- Indicadas 20 áreas prioritárias para prospecção espeleológica, conforme ilustrado na tabela a seguir.
- Os limites das áreas prioritárias para prospecção espeleológicas, definidas pela Ação 4.2 do PAN Cavernas do Brasil, estão disponíveis em formato de dados vetoriais e podem ser consultados no seguinte link <Dados vetoriais Áreas Prioritárias para Prospecção Espeleológica>.

REGIÃO	ESTADO	ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA PROSPECÇÃO ESPELEOLÓGICA
NORTE	AMAPÁ (AP)	Lateritas de Mazagão e Cajari
	PARÁ (PA)	Estação Ecológica do Jari
		Região da Transamazônica
		Calha Norte
		Serra do Maicuru
CENTRO-OESTE	TOCANTINS (TO)	Região de Aurora e Taguatinga
	MATO GROSSO (MT)	Região Central
	GOIÁS (GO)	Dolinas de Barbosilândia
		Mundo Novo
	RIO GRANDE DO NORTE (RN)	Região do Rio Grande do Norte
		Região de Paripiranga, Uauá e Canudos

NORDESTE	BAHIA (BA)	Região de Iraquara
		Região da Serra do Ramalho
SUDESTE	MINAS GERAIS (MG)	Região Centro-Norte
		Região de Natalândia
		Região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
	ESPÍRITO SANTO (ES)	Região de Pancas
SUL	SÃO PAULO (SP)	Região do PETAR
	PARANÁ (PR)	Região do Paraná
	SANTA CATARINA (SC)	Região de Santa Catarina

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE

Edital Chamada Pública nº **02/2025**

Prezados(as),

Após exame do Edital da Chamada Pública nº 02/2025 “Prospecção Espeleológica em Áreas Prioritárias para Conservação do Patrimônio Espeleológico Nacional”, propomos a execução do projeto <**Nome do Projeto**>, e informamos que todas as atividades serão cumpridas durante o prazo de vigência do Acordo de Parceria. E que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas e/ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação do projeto.

Assumimos a responsabilidade financeira e técnica pelo desenvolvimento e execução do projeto, conforme os termos estabelecidos no Edital. Ressaltamos, que este Projeto nos obriga e está sujeita às modificações resultantes das negociações regulamentares do Acordo de Parceria, e comprometemo-nos em mantê-la válida pelo prazo estabelecido nos termos deste Edital.

(Local) , (data) de de 202.. .

[Nome Completo do Representante Legal do Grupo de Espeleologia]

[Período de Gestão]:

[Nome Completo do Grupo de Espeleologia]:

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



ANEXO III

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. Título

2. Resumo

Destina-se a uma rápida leitura do projeto. Deve estar estruturado de modo a resumir: contextualização, justificativa, objetivos e metodologia. Tamanho máximo: $\cong$ 300 palavras.

3. Contextualização e Justificativa

Contextualizar a realidade sob a qual se desenvolvem as ações do projeto e a situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas a serem abordados.

Justifique argumentando, com base na contextualização, porque o projeto deve ser realizado. Evidencie a importância do projeto para a conservação e gestão do patrimônio espeleológico brasileiro. Tamanho máximo: $\cong$ 1200 palavras

4. Objetivo

5. Objetivos específicos

6. Metodologia

Descreva, resumidamente, os procedimentos relativos às ações a serem desenvolvidas. Não é necessário descrever os métodos em todos os seus pormenores. É importante que a metodologia se relaciona claramente ao alcance do(s) objetivo(s) e produto(s) proposto(s) pelo projeto. Tamanho máximo: $\cong$ 1500 palavras

7. Resultados a serem alcançados

Por “Resultados” entendam-se os desdobramentos e consequências esperados, diante dos objetivos e das ações propostas pelo projeto. Tamanho máximo: $\cong$ 200 palavras

8. Produtos

Relacionar os principais produtos e subprodutos.

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



9. Equipe Técnica

Nome	Função no projeto	Instituição	Formação Acadêmica	E-mail	Link no Currículo Lattes ou Currículo Profissional

10. Cronograma de execução

Tabela contendo a Atividade e o período de execução trimestral.

ATIVIDADE	PERÍODO (TRIMESTRAL)					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
1.						
2.						

11. Planejamento Financeiro

Tabela orçamentária com a descrição do item, os valores unitários e total, a quantidade e memória de cálculo (descrição detalhada das alíneas).

MATERIAL DE CONSUMO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Memória de cálculo
Ex.: Material de escritório		R\$	R\$	
Ex.: Combustível		R\$	R\$	
Ex.: Outros...		R\$	R\$	
TOTAL		R\$	R\$	

MATERIAL PERMANENTE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Memória de cálculo
Ex.: Material de Espeleologia		R\$	R\$	
Ex.: Mobiliário		R\$	R\$	

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:



Ex.: Outros...		R\$	R\$	
TOTAL		R\$	R\$	

DIÁRIAS, ALGUEL VEÍCULO, PASSAGENS AÉREA/TERRESTRE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Memória de cálculo
Ex.: Diárias		R\$	R\$	
Ex.: Passagens Aérea		R\$	R\$	
Ex.: Outros...		R\$	R\$	
TOTAL		R\$	R\$	

SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Memória de cálculo
Ex.:		R\$	R\$	
TOTAL		R\$	R\$	
TOTAL GERAL DO PROJETO		R\$		

12. Cronograma físico-financeiro

Tabela contendo os valores dos desembolsos previstos de cada Rubrica no período de execução trimestral.

RUBRICA	1ºTrim	2ºTrim	3ºTrim	4ºTrim	5ºTrim	6ºTrim
Material de Consumo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Material Permanente	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Serviço Pessoa Jurídica	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Diárias	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Passagens aéreas/terrestres	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Aluguel de veículo	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Termo de compromisso:



Coordenação Executiva:



Gestão operacional:



Parceiro Executor:

